

DECRETO Nº 1958 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 184.150,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 26 – Transporte
 - 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 20 – Agricultura
 - 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.600,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 10 – Saúde
 - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Fonte: 0040 – ASPS
- 12 – Educação
 - 2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0031 – FUNDEB
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.600,00
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 04 – Administração
 - 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 - 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
 - 3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 35.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 04 – Administração
 - 2.004 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 250,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.600,00
Fonte: 0040 – ASPS

12 – Educação

2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

08 – Assistência Social

2.052 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.600,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

27 – Desporto e Lazer

2.039 – Realização de Eventos Desportivos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 806 de 27/12/2016:

04 – Administração

2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

08 – Assistência Social

2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.600,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

10 – Saúde

2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

12 – Educação
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
3.1.90.11 – Vencimentos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.550,00
Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação
2.027 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
Fonte: 0020 – MDE
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
Fonte: 0020 – MDE

26 – Transporte
2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte: 4090 – PSF - Estado
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Fonte: 4160 – PIM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24-11-2017

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração